

DISCIPLINA DE MERCADO

2015

RELATÓRIO ANUAL DE DIVULGAÇÃO





Índice

ÍNDICE	2
INTRODUÇÃO	5
ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	6
1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: 2. Impactos na informação de quaisquer eventos relevantes ocorridos entre o termo i exercício e a data de publicação do presente relatório:	00
ANEXO II – ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO	7
1. Apresentação de Informação: 1.1. Âmbito de Aplicação	
1.2. Diferenças a nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais	8
1.3. Eventuais impedimentos significativos de direito ou de facto, atuais ou previstos, a uma	
transferência rápida de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa nas suas filiais	
1.4. Para as filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais cujos fun próprios efetivos sejam inferiores ao nível mínimo requerido, o valor agregado dessa diferenço bem como a indicação dessas filiais.	a,
1.5. Para as filiais incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais, se aplicável,	
circunstancias para a não aplicação das obrigações relativas ao nível mínimo de fundos própi	
aos limites aos grandes riscos, numa base individual, nos termos do artigo 4º do Decreto-lei n	
104/2007 de 3 de Abril e do nº 1 do artigo 4º do Decreto-lei nº 103/2007 de 3 de Abril	
2. SE APLICÁVEL, AS INSTITUIÇÕES DEVEM INDICAR SE INTEGRAM UM CONGLOMERADO FINANCEIRO QUAL O CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE E AINDA DIVULGAR A COMPOSIÇÃO DO MESMO	o, 8
3.2. Estrutura e organização da função relevante de gestão de risco	
3.3. Âmbito e natureza dos sistemas de informação e de medição do risco	
3.4. Políticas de cobertura e redução do risco	19
3.5. Estratégias e processos de monitorização da eficácia sustentada das operações de coberti	ıra e
dos fatores de redução de risco	20
ANEXO III – ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	21
1. Informação Qualitativa	
próprios	21
1.2. Síntese do método utilizado para autoavaliação da adequação do capital interno	22





1.3. Indicação do método utilizado pela Instituição para apurar a adequação de fundos pro	óprios ao
nível do conglomerado financeiro, se aplicável	23
2. MODELO "ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS"	
2.1. Para efeitos de fundos próprios	
2.2. Para efeitos de requisitos de tundos proprios 2.3. Para efeitos de adequação de capitais	
ANEXO IV – RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE	28
1. Informação Qualitativa	28
ANEXO V-A – RISCO DE CRÉDITO – ASPETOS GERAIS	28
1. Informação Qualitativa	29
imparidade" e de "crédito em incumprimento"	29
1.2. Descrição das abordagens e métodos adotados para a determinação das correções de	valor e
das provisões	30
1.3. Descrição do tipo de correções de valor e de provisões associadas a posições em risco	objeto
de imparidade	30
1.4. Indicação das correções de valor e dos montantes recuperados registados directament	e na
demonstração de resultados, relativa ao exercício de referência e ao exercício anterior	31
1.5. Risco de Concentração	31
2. MODELO "POSIÇÕES EM RISCO"	33
3. MODELO "DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO"	33
4. MODELO "DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DAS POSIÇÕES EM RISCO"	34 35
6. MODELO "CORREÇÕES DE VALOR E PROVISÕES"	35
7. MODELO "PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL"	35
ANEXO V – B – RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO	36
1. Informação Qualitativa	
2. MODELO "MÉTODO PADRÃO"	36
ANEXO V – C – RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS	
ANEXO VI – TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO	37
1. Informação Qualitativa	
1.1. Politicas e processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial	
1.2. Politicas e processos de reconhecimento, avaliação e de gestão de cauções	
1.3. Descrição dos principais tipos de cauções utilizados pela Instituição	38
1.4. Estratégia, processos de monitorização e descrição dos principais tipos de garante de	
contraparte de derivados de crédito	<i>38</i>
1.5. Concentração dos valores de cobertura por tipo de instrumento	
2. MODELO "TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO"	39
3. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS	
5. Análise de Concentração – Proteção Pessoal e Real de Crédito	
ANEXO VII – OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	
	2





ANEXO VIII – RISCOS DE POSIÇÃO, DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E DE LIQUIDAÇÃO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO40
ANEXO IX – RISCOS CAMBIAL E DE MERCADORIAS DAS CARTEIRAS BANCÁRIA E DE NEGOCIAÇÃO40
ANEXO X – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA40
ANEXO XI – RISCO OPERACIONAL41
1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA41 1.1. Descrição da metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios41
1.2. Indicação dos elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante, no
caso de utilização do método do Indicador Básico:
1.3. Indicação dos elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante, e
critérios de atribuição por segmento de atividade, no caso de utilização do método Standard 42
1.4. No caso de utilização do método de Medição Avançada
2. Modelo "Risco Operacional" 43
ANEXO XII – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITAL43
1. Informação Qualitativa
1.2. Caraterísticas dos modelos internos de medição e avaliação do risco de taxa de juro da
carteira bancária e da frequência da medição do risco de taxa de juro44
1.3. Descrição dos pressupostos fundamentais utilizados para o cálculo do risco de taxa de juro. 44
1.4. Identificação das correlações materiais entre o risco de taxa de juro na carteira bancária e
outros tipos de risco
2. INFORMAÇÃO QUALITATIVA — TESTES DE ESFORÇO — STRESS TESTS
ANEXO XIII- DIVULGAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA DE GOVERNO48
1. POLÍTICA DE DIVERSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO À SELEÇÃO DOS MEMBROS
ANEXO XIV- POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO49



CAIXA AGRICOLA ROMBARRAL

Introdução

Este relatório visa dar cumprimento ao aviso nº 10/2007 do Banco de Portugal, prestando informação de caráter prudencial acerca das posições e atividade da Instituição, os riscos incorridos, as suas metodologias de análise e os objetivos estratégicos.

A elaboração deste documento tem por base o estabelecido pelo Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho.

A Caixa Agrícola de Bombarral efetua os seus reportes em base individual, pelo que não foram consideradas matérias relacionadas com consolidação na elaboração deste relatório.

Os valores apresentados expressam a situação da Caixa Agrícola de Bombarral em 31 de dezembro de 2015.



Anexo I - Declaração de Responsabilidade

1. Declaração de Responsabilidade:

O Conselho de Administração da Caixa Agrícola de Bombarral, em cumprimento do estabelecido no Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho e do Aviso nº 10/2007 do Banco de Portugal vem declarar que:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos para uma adequada gestão dos riscos e dos fundos próprios.
- Assegura que a qualidade da informação divulgada no presente documento é verdadeira.
- Compromete-se a divulgar alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente.

De acordo com o Aviso nº10/2007 do Banco de Portugal, é nossa intenção fazer a publicação do documento no sítio da Internet da Caixa Agrícola.

2. Impactos na informação de quaisquer eventos relevantes ocorridos entre o termo do exercício e a data de publicação do presente relatório:

Não se verificou qualquer evento relevante ocorrido entre o termo do exercício e a data de publicação do presente documento.





Anexo II - Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

1. Apresentação de Informação:

1.1. Âmbito de Aplicação

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, C.R.L. (doravante designada de Caixa Agrícola de Bombarral ou CCAMB) é uma Instituição de Crédito, histórica e de referência na região, tendo sido fundada em 8 de Abril de 1911 (iniciou oficialmente a sua atividade a 20 de junho), sob a forma de cooperativa de responsabilidade limitada.

Desenvolve a sua atividade nos concelhos de Bombarral, Óbidos e concelhos limítrofes.

A CCAMB adequa a estrutura organizacional da Instituição, natureza e complexidade das operações efetuadas por forma a cobrir a natureza e o nível dos riscos a que a Instituição se encontra exposta, quer por fatores internos quer externos.

A informação prevista no Aviso nº 10/2007 do Banco de Portugal tem como objetivo as políticas de gestão de riscos, a adequacidade de capital e metodologias de avaliação e controlo de riscos.

A presente informação é consistente com o Relatório e Contas com referência a 31 dezembro de 2015.



CAIXA AGRICOLA BOMBARRAL

1.2. Diferenças a nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais

Não aplicável

1.3. Eventuais impedimentos significativos de direito ou de facto, atuais ou previstos, a uma transferência rápida de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa mãe e as suas filiais.

Não aplicável

1.4. Para as filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais cujos fundos próprios efetivos sejam inferiores ao nível mínimo requerido, o valor agregado dessa diferença, bem como a indicação dessas filiais.

Não aplicável

1.5. Para as filiais incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais, se aplicável, circunstancias para a não aplicação das obrigações relativas ao nível mínimo de fundos próprios e aos limites aos grandes riscos, numa base individual, nos termos do artigo 4º do Decreto-lei nº 104/2007 de 3 de Abril e do nº 1 do artigo 4º do Decreto-lei nº 103/2007 de 3 de Abril.

Não aplicável

2. Se aplicável, as Instituições devem indicar se integram um conglomerado financeiro, qual o critério de elegibilidade e ainda divulgar a composição do mesmo

Não aplicável





3. Objetivos e Políticas de Gestão de Risco

A Caixa Agrícola tem uma política integrada de gestão de riscos materialmente relevantes para a sua atividade, que assenta num conjunto de estratégias, politicas e procedimentos definidos pelo Conselho de Administração conjuntamente com as Unidades de Estrutura responsáveis pela identificação, avaliação, acompanhamento e controlo do risco e que visam garantir um efetivo cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a Instituição se encontra sujeita por forma a assegurar de forma eficaz a sua estabilidade.

A política de gestão de risco da Caixa Agrícola de Bombarral é efetuada através de um modelo funcional de controlo transversal, cabendo a responsabilidade de governação do mesmo ao Conselho de Administração.

A análise dos riscos abrange diversas categorias:

Riscos de natureza financeira:

- Risco de Crédito
- Risco de Taxa de Juro
- Risco de Liquidez
- Risco de Concentração

Riscos de natureza não financeira:

- Risco Operacional
- Risco de Sistemas de Informação
- Risco de Estratégia
- Risco de "Compliance"
- Risco de Reputação

Testes de Esforço – Stress Tests



3.1. Estratégias e processos de gestão de risco

RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos no exterior. Para monitorizar este risco, a CCAMB dispõe de metodologias e procedimentos internos que permitem avaliar o risco de crédito das diferentes posições em risco.

Periodicamente são efetuados Testes de Esforço sobre a carteira de crédito, simulando o impacto de uma variação da taxa de juro na situação líquida e na margem de juros, bem como a simulação do aumento do crédito vencido.

É efetuado semestralmente o exercício sobre o processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução nº 5/2013 do Banco de Portugal.

Os mutuários que compõem a carteira bancária da CCAMB são particulares, Enis e empresas que operam maioritariamente na região oeste do país. Decorrente do novo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, é de notar uma diversificação do crédito por setores de atividade e por áreas geográficas.

A Instituição faz um acompanhamento das propostas de crédito, sendo emitida em relação às mesmas opiniões formais, quer pelo responsável pela Unidade de Estrutura do Crédito quer pelo responsável pela Função de Gestão de Riscos, antes da análise e aprovação pelo Conselho de Administração.



CAIXA AGRICOLA ROMHARRAI

São regularmente solicitados aos mutuários elementos reveladores da sua situação patrimonial que conjuntamente com o acompanhamento constante da Centralização de Responsabilidades e da IGNIOS (Gestão Integrada de Riscos, S.A.) permitem avaliar a capacidade económica dos mesmos.

Fatores como a dimensão, o caráter regional da Instituição e o conhecimento personalizado do cliente e do meio envolvente permitem uma análise mais aproximada da realidade.

RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de movimentos adversos das taxas de juro que poderão provocar flutuações nos passivos e ativos da Instituição.

O preçário da Caixa Agrícola é revisto mensalmente, podendo em situações de mudança nas taxas de juro, ser revisto em qualquer momento, evitando assim que a margem de juros entre taxas ativas e passivas seja demasiado estreita.

As taxas de juro nos depósitos são de curto prazo e sujeitas a revisão tendo em conta as taxas praticadas no mercado. A sua análise e monitorização é efetuada pelo Conselho de Administração.

Periodicamente, no fecho das contas é realizada uma análise aos principais rácios.



CAIXA AGRICOLA ROMBARRAL

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos

resultados ou no capital decorrente da incapacidade de uma entidade cumprir as suas

obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem e em condições

razoáveis.

O Conselho de Administração efetua uma análise periódica de liquidez que permite

uma melhor gestão/flexibilização dos prazos de vencimento.

A CCAMB preparou ainda um Plano de Recuperação, em que são elaborados

cenários, estudados os seus impactos e estabelecidas medidas de correção para o

caso da ocorrência de eventos geradores de dificuldades ao nível da liquidez.

O acompanhamento do risco de liquidez é também efetuado no âmbito do COREP-

LCR- Liquidity Coverage Ratio.

A maioria dos depósitos a prazo dos nossos clientes é constituída por prazos de

vencimento a 3, 6 e 12 meses, verificando-se um historial de permanência/renovação

dos mesmos. A CCAMB articula os seus recursos de modo a atenuar eventuais riscos

de remuneração antecipada dos depósitos efetuados pelos seus clientes.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O risco de concentração consiste na probabilidade de ocorrência de impactos

negativos nos resultados ou no capital decorrentes do número limitado de

contrapartes, número elevado de mutuários pertencentes à mesma área geográfica,

exposições significativas a grupos de mutuários ligados entre si e exposição a um

número limitado de produtos e setores de atividade.

12



CAIXA AGRICOLA ROMBARRAL

O risco de concentração por entidades/grupos é minimizado através da política de concessão de crédito criada pela Instituição.

Tendo em conta os contratos realizados é ainda possível fazer um controlo e avaliação regulares dos processos, por forma a evitar concentrações individuais e setoriais, que são ainda analisadas nos termos da Instrução nº 5/2011 do Banco de Portugal.

O risco de concentração é igualmente acompanhado pela Caixa Agrícola pela elaboração trimestral do mapa dos grandes riscos, de acordo com os reportes enviados ao Banco de Portugal (Corep – Large Exposures (LE)).

Os excedentes de liquidez são, por limitações impostas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, aplicados apenas em crédito a clientes, em depósitos a prazo noutras Instituições de Crédito e subscrição de títulos do estado, o que tem como consequência uma maior probabilidade de exposição a uma contraparte individual.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de falhas de análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas ou externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos humanos insuficientes, inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

A CCAMB efetua em todas as Unidades de Estrutura, processos de controlo e monitorização de procedimentos. Os documentos e transações são conferidos e dados a conhecer às Unidades de Estrutura definidas para esse controlo, a fim de mitigar falhas e fraudes.



CAIXA AGRICOLA ROMHARRAL

O sistema de controlo interno revela-se essencial para a estabilidade e continuidade da Instituição. Aplicado de forma transversal a toda a organização, garante o cumprimento das obrigações legais e deveres, diminuindo os riscos inerentes à atividade da Instituição.

Estão implementados planos de contingência e de continuidade de negócio que revistos periodicamente asseguram a capacidade de operar numa base contínua e conter perdas em caso de perturbações graves da atividade.

A Instituição possui instalações adequadas com espaço dimensionado e preparado para operar condignamente durante vários anos.

RISCO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O risco de sistemas de informação consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, na incapacidade dos sistemas de informação em impedir acessos não autorizados, em garantir a integridade dos dados, ou em assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como, devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área, de que resulte a inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades.

As operações realizadas pela Instituição são simples e relativamente padronizadas, o que permite a aplicação integrada de gestão da CCAMB, facilitando a proteção dos dados e evitando danos, fraudes e acessos não autorizados ao sistema e a informações confidenciais.



CAIXA AGRICOLA

RISCO DE ESTRATÉGIA

O risco de estratégia consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos

nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da

deficiente implementação de decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do

meio envolvente.

É atual aposta da CCAMB diversificar os seus produtos e serviços, adequando-os, às

necessidades individuais dos clientes, tendo como prioridade o apoio e a dinamização

da economia local e regional. Pela sua dimensão, a CCAMB enquanto Instituição, não

impõe uma estratégia de atuação complexa.

Na medida em que por limitação de atividade decorrente do Regime Jurídico, só é

possível à Instituição efetuar crédito a clientes, depósitos a prazo interbancários e

subscrição de títulos do estado, há nestas áreas o cuidado de efetuar crédito da forma

mais seletiva possível e diversificar o máximo possível a aplicação das

disponibilidades.

É de salientar que a CCAMB tem mantido ao longo do tempo os níveis de fundos

próprios e de liquidez acima dos limites recomendados o que permite gerir o risco de

estratégia de forma adequada.

RISCO DE "COMPLIANCE"

O risco de compliance consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos

nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou desconformidades relativas

às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios

éticos, que se podem traduzir em sanções de caráter legal ou regulamentar, na

limitação das oportunidades de negócios, na redução do potencial de expansão ou na

impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

15



ROMILARRAI

O controlo de risco de compliance é efetuado através de um acompanhamento e uma avaliação regular dos procedimentos para detetar eventuais riscos de incumprimento de obrigações legais e deveres a que a Instituição se encontra sujeita.

A função compliance acompanha e avalia de uma forma regular os procedimentos, visando antecipar eventos negativos e detetar riscos de incumprimento de obrigações legais e deveres a que a Instituição se encontra sujeita. Efetua ainda um acompanhamento em matéria de prevenção do branqueamento de capitais.

Presta com regularidade informações ao Órgão de Administração sobre o cumprimento das obrigações legais, nomeadamente sobre legislação nova com impacto na atividade da Instituição, bem como as datas para as quais as mesmas entram em vigor no sentido de evitar a violação de obrigações legais.

RISCO DE REPUTAÇÃO

O risco de reputação consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de uma perceção negativa na imagem pública da Instituição, fundamentada ou não, por parte dos seus clientes, fornecedores, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou opinião pública em geral.

A CCAMB não dispõe de dados que permitam quantificar o grau de confiança que os clientes depositam na Instituição, no entanto através do contacto estreito e regular estabelecido, temos a perceção de que existe uma imagem de proximidade, confiança e solidez da Instituição. A própria área geográfica e setorial de atividade da CCAMB conduz a um contacto mais personalizado com os intervenientes no mercado o que ajuda a implementar a imagem transmitida pela Instituição.



3.2. Estrutura e organização da função relevante de gestão de risco

A Caixa Agrícola de Bombarral tem vindo a desenvolver esforços no sentido de

adaptar a sua estrutura às crescentes exigências do setor financeiro e das

regulamentações a ele associadas.

Em linha com os requisitos do Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal no âmbito do

controlo interno, o Conselho de Administração é responsável pela definição das

políticas de gestão de riscos.

A função de Gestão de Riscos é essencial na monotorização de procedimentos de

controlo aos mais variados níveis. Procurando ter uma visão clara e objetiva dos

resultados a atingir por forma a reforçar o grau de transparência da estrutura

organizacional e consequentemente a imagem e a reputação da Instituição, deve

avaliar de forma justa e adequada os riscos a que a CCAMB se encontra exposta e

colaborar em permanência com o Conselho de Administração.

São funções regulares desta Unidade:

• A identificação, avaliação e acompanhamento de todos os riscos materiais a

que a CCAMB se encontra exposta;

A elaboração de relatórios periódicos e/ou sempre que se considere relevante

sobre deficiências identificadas e medidas de mitigação dessas mesmas

deficiências:

• A participação na definição de estratégias e nas tomadas de decisão relativas à

gestão de riscos materiais;

A emissão de opiniões formais sobre todos os novos processos de crédito;

17



CAIXA AGRICOLA ROMBARRAL

- O controlo sobre os processos de crédito com movimentos no dia;
- Realização de verificações periódicas de exatidão, autenticidade e validade das operações registadas;
- A elaboração e análise das demonstrações financeiras e evolução dos rácios financeiros;
- A constante melhoria de procedimentos e organização interna da Instituição, bem como o envolvimento de todos os colaboradores nesse processo;
- A melhoria dos procedimentos e organização interna da Instituição, nomeadamente através da criação de documentos padronizados.

3.3. Âmbito e natureza dos sistemas de informação e de medição do risco

A gestão e medição do risco é efetuada, também, pela informação gerada no sistema informático, sendo analisada pelas Unidades de Estrutura da contabilidade, crédito e informática, bem como pela função de Gestão de Riscos e pela função de Compliance que reportam ao Conselho de Administração, tomando este as decisões de alterações necessárias.

A Caixa Agrícola de Bombarral celebrou um contrato de manutenção de *Software*, ficando a empresa fornecedora responsável pela manutenção e desenvolvimento dos sistemas informáticos, redes, etc. Esta assegura também a manutenção de serviços de reparação de *hardware*.

Os sistemas de informação possuem sistemas de *backups* e segurança adequados às necessidades.



CAIXA AGRICOLA BOMBARRAL

3.4. Políticas de cobertura e redução do risco

A estratégia e as políticas de redução do risco passam fundamentalmente pelo peso significativo das garantias reais na concessão de crédito, sendo uma componente incontornável da política de risco e do processo de decisão de crédito, influenciando os critérios de aceitação, bem como a opinião do responsável pela Unidade de Estrutura do crédito e do responsável pela função de Gestão de Riscos.

A carteira de crédito é composta essencialmente por posições de retalho com o correspondente efeito de diversificação.

A reavaliação de bens imóveis está implementada para dar cumprimento à legislação e demais normativo regulamentar aplicável, de forma a permitir uma avaliação atualizada dos bens imóveis obtidos em garantia e consequentemente redução do risco de crédito.

Atualmente a CCAMB está a desenvolver a política de cobertura de crédito através da proteção de compromissos financeiros.

São políticas e fatores de mitigação seguidos pela Instituição:

- A diversificação das aplicações bancárias;
- O conhecimento dos clientes e de todo o meio envolvente;
- O controlo dos processos e monitorização dos procedimentos existentes em todas as Unidades de Estrutura;
- A elaboração e análise de testes de esforço e de cenário às categorias de risco materialmente relevantes decorrentes da Instrução nº 4/2011; e
- O processo de auto-avaliação da adequação do capital interno (ICAAP).



3.5. Estratégias e processos de monitorização da eficácia sustentada das operações de cobertura e dos fatores de redução de risco.

A Caixa Agrícola considera que os limites prudenciais do Banco de Portugal permitem uma boa base de análise como estratégia e monitorização das operações e de redução do risco.

Periodicamente são efetuados testes de esforço às diversas categorias de risco de acordo com as Instruções nº 4/2011 e 14/2012 do Banco de Portugal e, anualmente é efetuado o Processo de Autoavaliação do Capital Interno (ICAAP).

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito foram calculados com base no método padrão e os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional com base no método do Indicador Básico. As principais técnicas de controlo e redução dos riscos são baseadas no Regulamento (EU) n.º 575/2013, de 26 de junho.

De forma trimestral a CCAMB calcula o seu nível de capital interno, assim como, o respetivo nível mínimo estabelecido para fazer face aos riscos a que está exposta, verificando assim se o nível de capital interno nesse momento é ou não adequado para fazer face a esses riscos.

O cumprimento dos procedimentos inerentes ao sistema de controlo interno é também fundamental para cobertura e redução dos riscos.

Ao nível das garantias recebidas, estas estão naturalmente relacionadas com a natureza do crédito concedido. Existe uma forte presença de garantias sobre hipotecas de bens imobiliários.

Atualmente a CCAMB está a desenvolver a política de cobertura de crédito através da proteção de compromissos financeiros.

A Caixa Agrícola de Bombarral recorre a avaliadores externos na avaliação das garantias reais (hipotecas).



Anexo III - Adequação de Capitais

1. Informação Qualitativa

1.1. Síntese das principais caraterísticas das diferentes rubricas e componentes dos fundos próprios

A Caixa Agrícola de Bombarral considera que, atendendo à sua natureza e aos níveis de riscos a que se encontra exposta, o nível de capital interno da CCAMB corresponde aos fundos próprios calculados de acordo com o Regulamento (EU) n.º 575/2013, de 26 de Junho. Por outro lado, o nível mínimo de capital interno considerado necessário para fazer face a esses riscos, corresponde aos requisitos de fundos próprios totais exigidos por esse mesmo Regulamento.

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito foram calculados com base no método padrão e os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional com base no método do Indicador Básico.

Os fundos próprios e os requisitos dos mesmos são reportados trimestralmente através do COREP (Common Reporting). Este reporte trata dos fundos próprios por dois níveis.

O rácio de solvabilidade da Caixa Agrícola de Bombarral é de 27%. Os fundos próprios são fundamentalmente compostos por capital realizado e reservas.

Os requisitos de fundos próprios a 31 de dezembro de 2015 totalizam 3.226.312 euros para risco de crédito de acordo com o método padrão e 268.600 euros para risco operacional de acordo com o método do indicador básico.



1.2. Síntese do método utilizado para autoavaliação da adequação do capital interno.

O Processo de Autoavaliação do Capital Interno (ICAAP) está a ser progressivamente implementado na cultura da Instituição, tendo por base uma gestão de prudência de acordo com o Plano de Atividades.

Dada a dimensão, pouca complexidade das operações, da limitação de atividade da Instituição, decorrente do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, a sua forte captação de depósitos, será sensível à maior ou menor capacidade de poupança das pessoas, bem como às condições macroeconómicas que lhe permitem maior ou menor margem em depósitos a prazo. As análises dos diversos rácios financeiros permitem concluir que a Caixa Agrícola tem um perfil com grau de risco baixo e, tendo em conta as referências do Banco de Portugal, possui um adequado nível de capital.

Esta conclusão é principalmente consubstanciada nos resultados obtidos nos testes de esforço que demonstram que os principais riscos a que a Caixa Agrícola se encontra exposta são baixos e que, mesmo num cenário adverso, a Caixa Agrícola continua a dispor de um nível de capital interno acima do nível mínimo definido para fazer face a esses mesmos riscos a que se encontra exposta.

A Caixa Agrícola considera que, atendendo à sua natureza e aos níveis de riscos a que se encontra exposta, o nível de capital interno da CCAMB corresponde aos fundos próprios calculados de acordo com o Regulamento (EU) n.º 575/2013, de 26 de Junho. Por outro lado, o nível mínimo de capital interno considerado necessário para fazer face a esses riscos, corresponde aos requisitos de fundos próprios totais exigidos por esse mesmo Regulamento. Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito foram calculados com base no método padrão e os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional com base no método do Indicador Básico. As principais técnicas de controlo e redução dos riscos são baseadas no Regulamento (EU) n.º 575/2013, de 26 de junho.



CAIXA AGRICOLA

De forma trimestral a CCAMB calcula o seu nível de capital interno, assim como o respetivo nível mínimo estabelecido para fazer face aos riscos a que está exposta, verificando assim se o nível de capital interno nesse momento é ou não adequado para fazer face a esses riscos. Os resultados deste processo permitem à CCAMB, caso seja necessário, tomar medidas (tais como a diminuição de aprovações de novas operações de crédito ou não renovação de operações de crédito existentes) que permitam garantir que o nível de capital interno é mantido confortavelmente acima do respetivo nível mínimo estabelecido.

1.3. Indicação do método utilizado pela Instituição para apurar a adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro, se aplicável

Não aplicável.





2. Modelo "Adequação de Capitais"

2.1. Para efeitos de fundos próprios

Em 31 de dezembro de 2014, o total dos fundos próprios era de:

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	2014
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	11.014.128
Fundos próprios de base (Tier 1)	11.014.128
Capital realizado	7.674.851
Reservas e Resultados Transitados	4.349.325
Elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (Tier 1)	-1.010.048
Fundos próprios complementares (Tier 2)	0
Fundos próprios complementares	250.975
Elementos dedutíveis aos fundos próprios complementares (Tier 2)	-250.975
Por memória	
Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	11.014.128

Unidade: Euro

Em 31 de dezembro de 2015, o total dos fundos próprios era de:

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	2015
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	11.609.848
Fundos próprios de base (Tier 1)	11.593.809
Capital realizado	7.685.851
Reservas e Resultados Transitados	4.457.107
Elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (Tier 1)	-549.149
Fundos próprios complementares (Tier 2)	16.039
Fundos próprios complementares	298.661
Elementos dedutíveis aos fundos próprios complementares (Tier 2)	-282.622
Por memória	
Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	11.609.848





2.2. Para efeitos de requisitos de fundos próprios

O quadro seguinte apresenta a informação relativa aos requisitos de fundos próprios.

A CCAMB utiliza o método padrão, definido no Regulamento nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho, para o cálculo de requisitos de fundos próprios para risco de crédito e o método do indicador básico, para o risco operacional.

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	2014
Requisitos de fundos próprios	3.344.558
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transacções incompletas	3.071.890
Método Padrão	3.071.890
Administrações centrais ou bancos centrais	0
Instituições	925.690
Empresas	459.015
Carteira de retalho	862.381
Posições garantidas por bens imóveis	75.051
Elementos vencidos	6.159
Outros elementos	743.594
Risco de liquidação	0
Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias	0
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	272.668
Método do Indicador Básico	272.668
Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas	0
Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios	0

Regulamento nº 575 / 2013





ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	2015
Requisitos de fundos próprios	3.494.912
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	3.226.312
Método Padrão	3.226.312
Administrações centrais ou bancos centrais	0
Instituições	851.588
Empresas	677.021
Carteira de retalho	867.391
Posições garantidas por bens imóveis	89.688
Elementos vencidos	3.442
Outros elementos	737.182
Risco de liquidação	0
Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias	0
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	268.600
Método do Indicador Básico	268.600
Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas	0
Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios	0

Regulamento nº 575 / 2013

Unidade: Euro

2.3. Para efeitos de adequação de capitais

Considerando os fundos próprios disponíveis e as necessidades apuradas pelo cálculo de requisitos de fundos próprios, os quadros seguintes apresentam o excesso de fundos próprios e o rácio de adequação de fundos próprios obtidos.

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	2014
Rácios de Capitais e Excedentes (+)/insuficiências (-) de Capitais	
Rácio Capital CET 1	26,35%
Excedente (+) / Insuficiência (-) de capital CET 1	9.132.814
Rácio Capital T1	26,35%
Excedente (+) / Insuficiência (-) de capital T1	8.505.709
Rácio de capital Total	26,35%
Excedente (+) / Insuficiência (-) de capital Total	7.669.570

Regulamento nº 575 / 2013





ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	2015
Rácios de Capitais e Excedentes (+)/insuficiências (-) de Capitais	
Rácio Capital CET 1	26,54%
Excedente (+) / Insuficiência (-) de capital CET 1	9.627.921
Rácio Capital T1	26,54%
Excedente (+) / Insuficiência (-) de capital T1	8.972.625
Rácio de capital Total	26,58%
Excedente (+) / Insuficiência (-) de capital Total	8.114.936

Regulamento nº 575 / 2013



Anexo IV - Risco de Crédito de Contraparte

1. Informação Qualitativa

O risco de crédito de contraparte decorre da incerteza quanto ao incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros, em operações com instrumentos derivados, operações de recompra, contratação ou concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de concessão de empréstimos com imposição de margem, conforme o definido no capítulo 6, do Título II, da Parte III do Regulamento nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho.

Esta situação não é aplicável à Caixa Agrícola de Bombarral.

Anexo V-A - Risco de Crédito - Aspetos Gerais

O risco de crédito é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição.



CAIXA AGRICOLA ROMBARRAL

1. Informação Qualitativa

1.1. Definições, para efeitos contabilísticos, de "crédito vencido", de "crédito objeto de imparidade" e de "crédito em incumprimento".

Crédito vencido

Todos os créditos que se encontrem por regularizar decorridos, no máximo trinta dias. Os juros deixam de ser contabilizados.

Crédito objeto de imparidade

Quando existam indícios de créditos que poderão ser objeto de perda e os mesmos provocarem impactos negativos nos resultados.

Os indícios de evidência objetiva de imparidade são os descritos na IAS 39 onde estão também detalhados os acontecimentos de perda. Estes indícios encontram-se também consubstanciados no Anexo I à Carta Circular 2/14/DSPDR, de 26 de Fevereiro do Banco de Portugal.

Crédito em incumprimento

Todas as prestações vencidas e não cobradas relativas a um mesmo contrato são contabilizadas na classe de risco em que estiver contabilizada a prestação que se encontrar por cobrar há mais tempo (Aviso nº 3/95).



1.2. Descrição das abordagens e métodos adotados para a determinação das correções de valor e das provisões.

Para efeitos do cálculo de provisões, foram tidos em consideração os Avisos nº 3/95, o qual foi alterado pelos Avisos nº 2/99, nº 7/2000, nº 4/2002,nº 8/2003, nº 3/2005 e a Instrução nº 6/2005 do Banco de Portugal.

No cálculo de provisões para risco específico, os créditos e juros vencidos são classificados por classe de risco (classes I a XII), de acordo com os avisos e instruções do Banco de Portugal. As taxas variam entre 0,5% e 100% sobre os saldos de crédito vencido, em função da classe de risco, da natureza do crédito e da existência e tipo de garantias.

As prestações vencidas e não cobradas relativas a um mesmo contrato devem ser contabilizadas na classe de risco em que estiver contabilizada a prestação que se encontrar por cobrar há mais tempo.

São ainda provisionados os créditos de cobrança duvidosa correspondentes a prestações vincendas de uma mesma operação de crédito, nas condições previstas no nº 4 do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal.

São ainda constituídas provisões genéricas para o total do crédito em carteira, incluindo o representado por garantias, abatido do sujeito a provisões específicas. Estas provisões genéricas variam entre 0,5% e 1,5% dos créditos.

1.3. Descrição do tipo de correções de valor e de provisões associadas a posições em risco objeto de imparidade.

Não há qualquer correção a reportar.



1.4. Indicação das correções de valor e dos montantes recuperados registados directamente na demonstração de resultados, relativa ao exercício de referência e ao exercício anterior.

	2015	2014
Correcções de Valor		
Dotações		
Cobrança Duvidosa	90.241	19.416
Crédito Vencido	139.609	125.956
Riscos Gerais de Crédito	47.685	77.209
Anulações/Reposições		
Cobrança Duvidosa	12.772	105.877
Crédito Vencido	570.447	733.647
Riscos Gerais de Crédito		

Unidade: Euro

1.5. Risco de Concentração

O risco de concentração consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes do número limitado de contrapartes, número elevado de mutuários pertencentes à mesma área geográfica, exposições significativas a grupos de mutuários ligados entre si e exposição a um número limitado de produtos e setores de atividade.

O risco de concentração por entidades/ grupos é minimizado através da política de concessão de crédito criada pela Instituição. É igualmente acompanhado pela CCAMB através da elaboração trimestral do mapa dos grandes riscos (Corep-Large Exposures).

Os excedentes de liquidez são por limitações impostas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, aplicados apenas em crédito a clientes, em depósitos a prazo





noutras Instituições de Crédito e subscrição de títulos do tesouro, o que tem como consequência uma maior probabilidade de exposição a uma contraparte individual.

A Instituição cumpre os rácios prudenciais procurando ter uma estratégia de concessão de crédito tão diversificada quanto possível por forma a evitar concentrações excessivas por entidades / grupos.

A CCAMB cumpre os limites estabelecidos em que o conjunto de riscos incorridos pela Instituição perante um cliente ou grupo de clientes ligados entre si não pode exceder 25% dos fundos próprios da Instituição, tendo em linha de conta que se considera "grande risco" sempre que os riscos incorridos pela Instituição perante um cliente ou grupo de clientes ligados entre si exceda 10% dos fundos próprios da Instituição.

A Caixa Agrícola tem em conta os seguintes limites:

- Limite de exposições a riscos, perante um cliente ou grupo de clientes ligados entre si não pode ser superior a 25% dos fundos próprios;
- Limite de exposição a riscos perante as Instituições é determinado por cada Instituição (Aviso 7/2010) e a exposição individual não deve ultrapassar os 50% dos fundos próprios da Instituição;
- A Caixa Agrícola encontra-se limitada na sua atividade, desde logo pelas disposições constantes no RJCAM.





Informação Quantitativa/Modelos

2. Modelo "Posições em Risco"

O quadro seguinte apresenta o valor da posição em risco original, bem como a posição média ao longo do período.

	Posição em risco original		Posição em i	risco original
CLASSES DE RISCO	Posição em risco original		(média ao long	go do período)
	2015	2014	2015	2014
Administrações centrais ou bancos centrais	10.033.318	10.010.567	10.082.320	12.252.154
Instituições	16.540.646	14.229.391	17.670.947	13.938.134
Empresas	9.046.979	6.383.009	7.769.942	5.404.115
Carteira de retalho	17.123.095	16.698.017	16.431.883	15.054.914
Posições com garantia de bens imóveis	3.210.021	2.681.273	2.830.515	2.667.646
Elementos vencidos	1.528.453	1.983.565	1.691.020	2.074.830
Outros elementos	10.711.895	10.939.978	10.803.877	10.935.985
Total	68.194.407	62.925.800	67.280.504	62.327.778

Unidade: Euro

3. Modelo "Distribuição Geográfica das Posições em Risco"

CLASSES DE RISCO	Portugal /Leiria		
	2015	2014	
Administrações centrais ou bancos centrais	10.033.318	10.010.567	
Instituições	16.540.646	14.229.391	
Empresas	9.046.979	6.383.009	
Carteira de retalho	17.123.095	16.698.017	
Posições com garantia de bens imóveis	3.210.021	2.681.273	
Elementos vencidos	1.528.453	1.983.565	
Outros elementos	10.711.895	10.939.978	
% da posição em risco original	100%	100%	





4. Modelo "Distribuição Setorial das Posições em Risco"

Os quadros seguintes apresentam a distribuição das posições em risco pelos diversos setores de atividade económica, de acordo com a classificação das atividades económicas.

DISTRIBUIÇÃO SECTORIAL DAS POSIÇÕES EM RISCO - 31/12/2014												
(em % da posição em risco original)												
	Α	С	D/E	F	G	Н	- 1	L	M/N	P/Q	R/S	
CLASSES DE RISCO	Agricultura, prod. animal, caça, floresta e pesca	Indústrias transformado ras	Electricidade gás, água	Construção	Comércio e reparações	Transportes e armazenagem	Alojamento, restauração e similares	Actividades imobiliárias	Outros serviços empresariais	Educação, saúde e apoio social	Outras actividades	
Administrações centrais ou bancos centrais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Instituições	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Empresas	19,28%	30,24%	0,00%	23,62%	26,87%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Carteira de retalho	28,72%	5,96%	2,65%	10,61%	24,15%	0,00%	0,45%	1,80%	0,20%	0,00%	1,43%	24,03%
Posições com garantia de bens imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Elementos vencidos	2,18%	0,00%	0,00%	8,91%	2,67%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	86,24%
Outros elementos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
% DO TOTAL DA POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL	9,64%	4,65%	0,70%	5,49%	9,22%	0,00%	0,12%	0,48%	0,05%	0,00%	0,38%	69,26%

DISTRIBUIÇÃO SECTORIAL DAS POSIÇÕES EM RISCO - 31/12/2015													
(em % da posição em risco original)													
	Α	С	D/E	F	G	Η	I	J	L	M/N	P/Q	R/S	
CLASSES DE RISCO	Agricultura, prod. animal, caça, floresta e pesca	Indústrias transformadoras	Electricidade, gás, água	Construção	Comércio e reparações	Transportes e armazenagem	Alojamento, restauração e similares	Actividade de informção e de comunicação	Actividades imobiliárias	Outros serviços empresariais	Educação, saúde e apoio social	Outras actividades	NÃO CLASSIFICADOS
Administrações centrais ou bancos centrais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Instituições	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Empresas	13,98%	20,80%	0,00%	17,79%	42,04%	0,00%	0,00%	0,00%	5,39%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Carteira de retalho	30,75%	4,60%	2,37%	8,89%	23,59%	0,08%	2,60%	0,16%	1,49%	0,99%	1,16%	0,59%	22,73%
Posições com garantia de bens imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Elementos vencidos	2,81%	0,18%	0,00%	10,38%	3,69%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	82,94%
Outros elementos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
% DO TOTAL DA POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL	9,64%	3,92%	0,60%	4,83%	11,58%	0,02%	0,65%	0,04%	1,09%	0,25%	0,29%	0,15%	66,95%





5. Modelo "Repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade"

		Posições vend	em risco cidas	objec	em risco to de idade	Correcções de valor e provisões		
		2015	2014	2015	2014	2015	2014	
Decomposição pelas principais Zonas Geográficas	Pais/Região Portugal/Leiria	1.532.205	2.026.856	1.532.205	2.026.856	1.485.466	1.906.843	

Unidade: Euro

6. Modelo "Correções de valor e provisões"

O quadro seguinte apresenta um resumo do movimento ocorrido nas provisões no exercício de 2014 e 2015

Correções de Valor e Provisões	2015	2014
Saldo Inicial	1.924.306	2.618.458
Dotações	229.850	145.372
Reposições/Anulações	583.219	839.524
Outros ajustamentos:		
Ajustamentos por diferenças cambiais		
Transferência de provisões		
Combinações de actividades		
Aquisições e alienações de filiais		
Outros		
Saldo final	1.570.937	1.924.306

Unidade: Euro

7. Modelo "Prazo de Vencimento Residual"

CLASSES DE RISCO	VR < 1 ano		1 ano < VF	R < 5 anos	5 anos < VF	R < 10 anos	VR > 10 anos		
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	
Administrações centrais ou bancos centrais	8,62%	0,87%	4,43%	13,21%	1,66%	1,83%	0,00%	0,00%	
Instituições	14,65%	22,61%	9,61%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Empresas	2,41%	2,50%	2,05%	1,51%	2,89%	2,45%	5,92%	3,68%	
Carteira de retalho	4,56%	4,54%	5,74%	8,12%	7,46%	8,74%	7,35%	5,14%	
Posições com garantia de bens imóveis	0,00%	0,07%	0,29%	0,31%	0,58%	0,59%	3,84%	3,29%	
Elementos vencidos	2,24%	3,15%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Outros elementos	15,71%	17,39%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Em % do total da posição em risco original	48,19%	51,13%	22,12%	23,15%	12,59%	13,60%	17,11%	12,12%	

VR: Vencimento residual



CAIXA AGRICOLA BOMBARRAL

Anexo V - B - Risco de Crédito - Método Padrão

1. Informação Qualitativa

A Caixa Agrícola de Bombarral efetua o cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito com base no método padrão, estabelecido no Capitulo 2, do Titulo II, da Parte III do Regulamento Nº 575/2013, de 26 de junho.

A CCAMB não recorreu a qualquer agência de notação externa.

Informação Quantitativa/Modelos

Os mutuários que compõem a carteira bancária da CCAMB são particulares, empresários em nome individual e empresas que operam maioritariamente na região oeste do país.

O crédito concedido é na sua grande maioria crédito a retalho.

2. Modelo "Método Padrão"

Modelo Método Padrão

	Método Padrão										
			Ponder	adores d	e Risco		Total				
	0%	20%	35%	75%	100%	TOTAL					
1. Posição em risco	- Administrações centrais ou Bancos centrais	10.033.318					10.033.318				
original por classe de risco	- Instituições		7.369.741			9.170.905	16.540.646				
	- Empresas					9.046.979	9.046.979				
	- Carteira de Retalho				17.123.095		17.123.095				
	- Posições com garantia de bens imóveis - Elementos Vencidos			3.210.021		1.528.453	3.210.021 1.528.453				
	- Outros elementos	432.231	83.167			10.196.497	10.711.895				
TOTAL - Posições em risco original		10.465.549	7.452.908	3.210.021	17.123.095	29.942.834	68.194.407				
	- Administrações centrais ou Bancos centrais	10.033.318					10.033.318				
2. Posição em risco por	- Instituições		7.369.741			9.170.905	16.540.646				
classe de risco (base de	- Empresas					9.039.132	9.039.132				
incidência dos ponderadores)	- Carteira de Retalho				16.522.420		16.522.420				
	- Posições com garantia de bens imóveis			3.203.152			3.203.152				
	- Elementos Vencidos					43.025	43.025				
	- Outros elementos	432.231	83.167			9.198.141	9.713.539				
TOTAL - posições em risco:		10.465.549	7.452.908	3.203.152	16.522.420	27.451.203	65.095.232				
TOTAL - posições ponderadas pelo risco		0	1.490.582	1.121.103	12.391.815	27.451.203	42.454.703				
TOTAL - posições ponderadas pelo risc	o (incluindo o fator de 0,7619 aplicável às PME)	0	1.490.582	1.121.103	10.842.380	26.874.827	40.328.892				

Unidade: Euro Data de referência 31/12/2015



Anexo V - C - Risco de Crédito - Método das Notações Internas

Não aplicável

Anexo VI - Técnicas de Redução do Risco de Crédito

1. Informação Qualitativa

1.1. Politicas e processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial

Não aplicável

1.2. Politicas e processos de reconhecimento, avaliação e de gestão de cauções

A gestão do risco de crédito é efetuada de acordo com o Plano de Atividades da Instituição, sendo usados para efeitos de gestão do controlo do risco as referências e os limites prudenciais do Banco de Portugal.

Os mutuários que compõem a carteira bancária da CCAMB são particulares, Enis e empresas que operam maioritariamente na região oeste do país. A Instituição faz um acompanhamento das propostas de crédito, sendo emitida em relação às mesmas, opiniões formais, quer pelo responsável pela Unidade de Estrutura do Crédito, quer pelo responsável pela Função de Gestão de Riscos, antes da análise e aprovação pelo Conselho de Administração.



CAIXA AGRICOLA

São regularmente solicitados aos mutuários elementos reveladores da sua situação patrimonial que conjuntamente com o acompanhamento constante da Centralização de Responsabilidades e da IGNIOS (Gestão Integrada de Riscos, S.A.) permitem avaliar a capacidade económica dos mesmos.

As operações de crédito na Caixa Agrícola de Bombarral possuem na sua maioria garantias reais cuja avaliação é efetuada por avaliadores externos.

Para as cauções financeiras, a gestão é efetuada com base na associação entre o depósito a prazo e o crédito concedido.

1.3. Descrição dos principais tipos de cauções utilizados pela Instituição

As cauções utilizadas na Caixa Agrícola de Bombarral, com vista a minimizar o risco de crédito, são:

Garantia real;

Garantia pessoal;

Garantia de cauções financeira (penhor de depósitos).

1.4. Estratégia, processos de monitorização e descrição dos principais tipos de garante de contraparte de derivados de crédito.

Não aplicável

1.5. Concentração dos valores de cobertura por tipo de instrumento





Informação Quantitativa/Modelos

2. Modelo "Técnicas de Redução do Risco de Crédito - Método Padrão"

TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO - MÉTODO PADRÃO									
			Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco ilíquida				crédito com efei posição	dução de risco de ito no montante da o em risco:	
		Posição em Risco Liquida	Protecção pessoal do crédito: Valor de protecção totalmente ajustado		Protecção real ao crédito		Efeito de substituição na posição em risco	Ajustamento da volatilidade ao valor de	Caução financeira valor ajustado pela volatilidade
			Garantias	Derivados de crédito	Método Simples Cauções Financeiras	Outras formas de protecção real de crédito	iliquido de saidas e entradas	posição em risco posição em risco	e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento
Tatal day Daylara		1 65.095.232	2	3	4	5	6	7	8
Total das Posiçõe Decomposição do total das posições por classe de risco	Administrações Centrais e Bancos Centrais Instituições Empresas Carteira de Retalho Posições com garantia de bens imóveis Elementos vencidos Outros elementos	10.033.318 16.540.646 9.039.132 16.522.420 3.203.152 43.025 9.713.539							
(a) Método integra	al sobre cauções financeiras. Por montante da posição em risc	co entende-se a posic	ção em risco líqu	uida, após efeito	de substituição			Data de referênci	Unidade: euro ia: 31/12/2015

3. Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método das Notações Internas

Não aplicável

4. Técnicas de Redução de Risco de Crédito - Créditos sobre Ações

Não aplicável

5. Análise de Concentração – Proteção Pessoal e Real de Crédito



Anexo VII - Operações de Titularização

Não aplicável

Anexo VIII - Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

Não aplicável

Anexo IX - Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

Não aplicável

Anexo X - Posições em Risco sobre Ações da Carteira Bancária



CAIXA AGRICOLA BOMBARRAL

Anexo XI - Risco Operacional

1. Informação Qualitativa

1.1. Descrição da metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios

O risco operacional consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de falhas de análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas ou externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos humanos insuficientes, inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

A CCAMB efetua em todas as Unidades de Estrutura, processos de controlo e monitorização de procedimentos. O sistema de controlo interno revela-se essencial para a estabilidade e continuidade da Instituição. Aplicado de forma transversal a toda a organização, garante o cumprimento das obrigações legais e assegura uma correta política de gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas.

O Conselho de Administração aprova as estratégias e politicas que são necessárias para mitigar o risco operacional, sendo igualmente da sua responsabilidade a decisão de implementação de medidas corretivas.

Em caso de situações anormais a continuidade das operações encontra-se salvaguardada pela existência de instalações e *backups* de dados que garantem a continuação da atividade da Instituição.



CAIXA AGRICOLA ROMBARRAL

1.2. Indicação dos elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante, no caso de utilização do método do Indicador Básico:

A Caixa Agrícola calcula os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional de acordo com o método do indicador básico e que corresponde a 15% da média dos últimos três anos do indicador relevante anual de acordo com artigo 315º do capitulo 2, Título III do Regulamento 575/2013 de 26 de junho.

Sinal	Descrição			
(+)	Receitas de juros e proveitos equiparados			
(-)	Encargos com juros e custos equiparados			
(+)	Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo			
(+)	Comissões recebidas			
(-)	Comissões pagas			
(+)	Resultado proveniente de operações financeiras			
(+)	Outros proveitos de exploração			

1.3. Indicação dos elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante, e critérios de atribuição por segmento de atividade, no caso de utilização do método Standard.

Não aplicável

1.4. No caso de utilização do método de Medição Avançada





Informação Quantitativa

2. Modelo "Risco Operacional"

RISCO OPERACIONAL

Actividades	Indicador relevante				
Actividades	Ano n-2	Ano n-1	Ano n		
Método do Indicador Básico	1.752.538	1.840.773	1.778.695		
Método Standard					
Financiamento das empresas					
Negociação e vendas					
Intermediação relativa à carteira de retalho					
Banca comercial					
Banca de retalho					
Pagamento e liquidação					
Serviços de agência					
Gestão de activos					
Método de Medição Avançada					

Unidade: Euro

Anexo XII - Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital

1. Informação Qualitativa

1.1. Identificação da natureza do risco de taxa de juro da carteira bancária

Representa a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a alterações na taxa de juro, principalmente por desfasamentos de maturidades ou de refixação das taxas de juro e de uma ausência coerente entre taxas ativas e passivas.



CAIXA AGRICOLA BOMBARRAL

O Conselho de Administração é responsável pela estratégia da taxa de juro de modo a assegurar uma taxa de intermediação que suporte as oscilações nas taxas de juro que ocorram no mercado, não existindo um modelo interno de avaliação do risco de taxa de juro.

1.2. Caraterísticas dos modelos internos de medição e avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária e da frequência da medição do risco de taxa de juro.

A Caixa Agrícola não adotou modelos internos para avaliar o risco de taxa de juro.

1.3. Descrição dos pressupostos fundamentais utilizados para o cálculo do risco de taxa de juro.

Os principais pressupostos para a gestão do risco de taxa de juro são os seguintes:

- As aplicações em outras Instituições de crédito são formalizadas através de contratos à taxa fixa;
- Os títulos de dívida pública são contratados à taxa fixa;
- O crédito concedido é celebrado através de contrato à taxa fixa, ou através de taxa variável (indexado à Euribor 3, 6 ou 12 meses);
- Os recursos de clientes são contratados através de taxa fixa.

Com base nos pressupostos mencionados, a Caixa Agrícola monitoriza a exposição ao risco de liquidez/risco de taxa de juro. Monitoriza o comportamento da taxa de intermediação financeira, provocando alterações quando necessário e oportuno.

Elabora análises de sensibilidade ao risco de taxa de juro (Instrução nº 19/2005,nº 3/2006,nº 10/2009 do Banco de Portugal) que consiste na verificação do impacto de uma variação da taxa de juro na situação líquida e na margem de juros, através da distribuição por intervalos temporais das posições de balanço e extrapatrimoniais sensíveis ao risco de taxa de juro, sendo este procedimento efetuado semestralmente.



1.4. Identificação das correlações materiais entre o risco de taxa de juro na carteira bancária e outros tipos de risco.

A correlação entre risco de taxa de juro e outros materialmente relevantes é medida com a realização dos testes de esforço.

2. Informação qualitativa – Testes de Esforço – Stress Tests

2.1. Âmbito de aplicação e incidência

De acordo com as Instruções nº 4/2011 e 14/2012 do Banco de Portugal, a Caixa Agrícola, elabora os Testes de Esforço - análise de sensibilidade associados à gestão de risco e à avaliação do capital interno, com o objectivo de perceber melhor o perfil de risco da Instituição e a sua capacidade de absorver acontecimentos adversos e inesperados.

2.2. Descrição, objectivos e frequência de realização

Os testes de esforço têm como objetivo avaliar os efeitos potenciais nas condições financeiras de uma Instituição, resultantes de alterações nos fatores de risco em função de acontecimentos excecionais, mas plausíveis.

Esta avaliação tem subjacente a realização de: (i) análises de sensibilidade face à variação de um único fator de risco; e (ii) testes de cenário que demonstrem o impacto conjunto que a alteração de vários fatores de risco têm nas condições financeiras da Instituição.

Com base nos resultados obtidos, a Caixa Agrícola de Bombarral procura avaliar em que grau se encontra exposta ao risco e determinar medidas corretivas que permitam estabelecer o montante de fundos próprios adequados à sua exposição.



CAIXA AGRICOLA ROMBARRAL

Tendo em atenção os aspetos materialmente relevantes foram efetuados testes de esforço aos seguintes riscos:

Risco de Crédito

Risco Operacional

Risco de Contraparte

Risco de Taxa de Juro

Risco de Concentração

Risco de Liquidez

Risco de Exposição ao Mercado Imobiliário

2.3. Descrição das hipóteses assumidas, cenários subjacentes, fatores de risco considerados e choques introduzidos para simular acontecimentos adversos.

Procedimentos adotados

Com o objectivo de analisar os riscos, os efeitos potenciais nas suas condições financeiras, bem como a avaliação do seu capital interno são efectuados Testes de Esforço, simulando acontecimentos excecionais, mas plausíveis que provoquem um impacto nas demonstrações financeiras da Instituição, tais como:

 Aumento do incumprimento da carteira de crédito, bem como na redução do montante recuperado no momento da execução das garantias afetas ao crédito em mora e avaliar o impacto negativo nos resultados e no capital como consequência do incumprimento dos créditos dos mutuários mais relevantes da Instituição.





- Probabilidade de incumprimento e o potencial de perda por incumprimento devido à incapacidade das Instituições de Crédito recetoras de depósitos da Caixa Agrícola em cumprirem os seus compromissos financeiros perante a Instituição tendo em conta o nível de concentração associado, admitindo-se intervalos teóricos.
- Definir o impacto da eventual ocorrência de movimentos adversos das taxas de juro que poderão provocar flutuações nos passivos e ativos da Instituição, considerando os desfasamentos entre os prazos de redefinição das taxas de juro de ativos e passivos e as diferenças nos indexantes de taxa de juro entre taxas recebidas e pagas.
- Analisar a liquidez através da capacidade da entidade em cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem em condições razoáveis.

Informação Quantitativa/Modelos

3. Modelo "Risco da Taxa de Juro (Carteira Bancária)"

RISCO DE TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA)				Impacto		
				2014		
	Valor	+ 1	649.420	580.544		
Efeito na Situação Liquida de um choque	Valor	_ 2	(649.420)	(580.544)		
de 200 p.b. na taxa de juro:	0/ 1 011 ~ 1/ 11	+ 1	5%	5%		
	% da Situação Líquida		-5%	-5%		

^{1 &}quot;+" = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente

² "-" = Choque na taxa de juro, no sentido descendente



Anexo XIII- Divulgações relativas ao Sistema de Governo

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL adota o modelo de governação vulgarmente conhecido como "latino reforçado", constituído pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas o qual é divulgado anualmente no capítulo relativo à estrutura e as práticas de governo societário no Relatório e Contas.

1. Política de diversificação em relação à seleção dos membros

A política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da CCAMB estabelece os requisitos de qualificação e experiência profissional, da disponibilidade, independência e da promoção da igualdade de género.

A CCAMB avalia a qualificação e experiência profissional, tendo em vista aferir se os candidatos que a integram possuem as competências e qualificações necessárias em função da complexidade e da dimensão da Instituição, bem como os riscos associados à atividade desenvolvida.



Anexo XIV- Política de Remuneração

- 1 As Instituições divulgam pelo menos com periodicidade anual, as informações a seguir indicadas relativamente às respetivas políticas e práticas de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco:
- a) Informações relativas ao processo de tomada de decisão utilizado na definição da política de remuneração, bem como o número de reuniões realizadas pelo órgão principal que controla a remuneração durante o exercício, incluindo, se for caso disso, informações acerca do mandato e da composição do comité de remuneração, os nomes dos consultores externos cujos serviços foram utilizados para determinar a política de remuneração e o papel das partes interessadas relevantes;

Nos termos da lei e dos estatutos, a remuneração dos titulares dos órgãos sociais da CCAMB só pode ser deliberada pela assembleia geral, não sendo exequível nem apropriada a existência de uma comissão de remunerações face à dimensão, à natureza cooperativa e à pouca complexidade da atividade da Instituição.

Não é aplicável à CCAMB o disposto no artigo 7° do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, porquanto não reúne nenhum dos critérios do seu nº1.

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é definida pela Assembleia Geral, sem a intervenção de quaisquer consultores externos, cabendo à mesma revê-la periodicamente, pelo menos uma vez por ano, em sede da sua aprovação nos termos do nº 4 do artigo 115º - C do RGICSF.

Assim, a política de remuneração, quanto aos órgãos de administração e fiscalização, é aprovada exclusivamente pela Assembleia Geral, e a dos



restantes colaboradores é aprovada exclusivamente pelo Conselho de Administração.

Sem prejuízo do disposto no artigo 14º do Aviso nº 10/2011, cabe exclusivamente à assembleia geral a aprovação e avaliação da política de remuneração dos seus órgãos sociais.

Quanto ao Revisor Oficial de Contas a sua remuneração é a fixada no contrato de acordo com as práticas de mercado.

b) Informações sobre a relação entre a remuneração e o desempenho;

Atenta à natureza cooperativa da CCAMB, o desempenho dos titulares dos órgãos de administração e de fiscalização é, em primeira linha, avaliado pelos associados em sede de Assembleia Geral, *maxime* em sede de eleições para os órgãos sociais, não podendo estes manter-se em funções contra a vontade dos associados, refletindo tal avaliação não só o desempenho económico da CCAMB, mas também outros critérios diretamente relacionados com a referida natureza cooperativa, incluído a qualidade da relação estabelecida entre a administração e os associados e da informação prestada a estes sobre o andamento dos negócios sociais.

Face à dimensão, natureza cooperativa e pouca complexidade da Instituição, não é exequível nem apropriado que os colaboradores a que se refere o nº 2 do artigo 1º do Aviso nº 10/2011 recebam qualquer remuneração adicional (fixa ou variável) além da que recebem como colaboradores da CCAMB.



 c) As caraterísticas estruturais mais importantes do sistema de remuneração, nomeadamente informações sobre os critérios utilizados na avaliação do desempenho e no ajustamento ao risco, a política de diferimento e os critérios de aquisição;

A política de remuneração é propícia ao alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração, com os interesses a longo prazo da CCAMB e igualmente consentânea com o desincentivo de uma assunção excessiva de riscos, na medida em que preconiza a atribuição de uma remuneração de valor moderado compatível com as tradições e com a natureza específica desta Caixa e das Caixas Agrícolas em geral.

Dada a natureza e dimensão da CCAMB, a inexistência de remuneração variável, o valor das remunerações pagas aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e o facto de não ser uma sociedade anónima lhe ser impossível pagar qualquer remuneração sobre a forma de ações ou instrumentos financeiros nos termos do nº 3 do artigo 115º – E do RGICSF, não é diferido o pagamento de qualquer parte da remuneração.

d) Os rácios entre remunerações fixas e variáveis estabelecidos nos termos do artigo 94. o , n. o 1, alínea g), da Diretiva 2013/36/UE;

Não aplicável.

e) Informações sobre os critérios de desempenho nos quais se baseiam os direitos a ações, opções ou as componentes variáveis da remuneração;





f) Os principais parâmetros e fundamentos dos sistemas de prémios anuais e dos outros benefícios não pecuniários;

Não aplicável.

g) Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados pela direção de topo e pelos membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da Instituição, indicando o número, montantes de remuneração do exercício financeiro, divididos entre remunerações fixas e variáveis e o de beneficiários;

Órgãos Sociais	31/12/2015
Conselho de Administração (3)	133.067
Conselho Fiscal (3)	3.400
	136.467

Quanto ao Revisor Oficial de Contas a sua remuneração é a fixada no contrato de acordo com as práticas de mercado.

O total de honorários faturados durante o exercício de 2015 pela sociedade de revisores oficiais de contas foi de 19.000 euros.

h) O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por exercício financeiro, repartido por escalões de remuneração de 500 000 EUR para as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de EUR, e repartido por escalões de remuneração de 1 milhão de EUR para as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de EUR.



CAIXA AGRICOLA BOMBARRAL

O Conselho de Administração

Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)

Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)

Joaquim Martinho Alexandrino